

VALOR TOTAL	R\$ 93.600,00
-------------	---------------

Parnamirim/RN, 29 de março de 2023.

**André Diogo de Oliveira Silva**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 08/2023**

OBJETO: Formação de Registro de Preço para futura aquisição de Kit natalidade para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – Parnamirim/RN.

Às 14:25 horas do dia 29 de março de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JORGE DE MORAES MAIA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 20.505/2022, Pregão nº 00008/2023.

**Resultado da Homologação**

Item: 1, pelo valor de R\$ 303,00 e a quantidade de 1.080 UNIDADES; e Item: 3, pelo valor de R\$ 303,00 e a quantidade de 120 UNIDADES, Adjudicados para: MATHEUS S CABRAL. Item: 2, pelo valor de R\$ 78,00 e a quantidade de 1.080 UNIDADES; e Item: 4, pelo valor de R\$ 78,00 e a quantidade de 120 UNIDADES, Adjudicados para: RADIANY F MALHEIRO.

Parnamirim/RN, 29 de março de 2023.

**Jorge de Moraes Maia**

Secretário Municipal Adjunto de Administração e Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 - SEARH, Nº DO PROCESSO VIA IDOC 1.389/2022 – CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS – SEARH / CONTRATADO: ERIK DE OLIVEIRA DIAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.163/0001-95, com sede na Rua Jaguarari, 4990 Shopping Green Mall, sala 22 – Candelária, Natal/RN, CEP: 59064-500; **OBJETO:** Locação de Sistema de Controle Veicular, para prestação de serviços de locação continuados, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos/peças. **VALOR:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); **VIGÊNCIA:** 29 de março de 2023 a 28 de março de 2024; **RECURSOS FINANCEIROS:** Unidade Orçamentária: 02.021 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH Código de atividade: 04.122.002.2906 – Manutenção e Funcionamento da Unidade Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 001/2023, consoante com as disposições do Art. 24, inciso II, Da Lei no 8666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações, Parnamirim/RN, 28 de março de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**CONTRATANTE**

**ERIK DE OLIVEIRA DIAS EIRELI**

Erik de Oliveira Dias

**CONTRATADA**

**SESEM**

Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 29/2023 – SESEM, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**O Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 022, de 28 de fevereiro de 2007 e pela Lei nº 030 de junho de 2009;

**Considerando** o disposto na Lei nº 974/98; que versa sobre o transporte público municipal tipo táxi;

**Considerando** o disposto na Lei nº 1.147/2002, alterada pela Lei nº. 1.300/2006, que versa sobre o transporte público municipal tipo interbairros;

**Considerando** o disposto na Lei nº 1.287/05, que versa sobre o transporte público municipal tipo escolar e a Lei Ordinária nº 1.559/11, que dispõem sobre a obrigatoriedade de monitores no transporte escolar da cidade de Parnamirim;

**Considerando** o disposto na Lei nº 1.459/2009, que versa sobre o transporte público municipal tipo moto táxi;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 9.503/1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito, em seu artigo nº 147, inciso 2º e 3º.

**Considerando** o disposto na Resolução nº 168/2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, a qual estabelece Normas e Procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos.

**Considerando** que a vistoria de identificação veicular dos veículos que compõem o Sistema de Transporte Público Municipal, tem como objetivo verificar a autenticidade da identificação do veículo e da sua documentação; a legitimidade da propriedade; e se os veículos dispõem dos equipamentos obrigatórios, e se estes estão funcionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Torna pública a documentação necessária para realização de vistoria veicular dos veículos que compõem o Sistema de Transporte Público Municipal, assim como para inclusão de motoristas, cobradores e monitores.

**Art. 2º** – No ato da vistoria o permissionário deve apresentar os documentos originais:

- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso o mesmo seja o motorista da permissão na CNH deverá conter a seguinte informação no campo “observação” – Exerce Atividade